



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMSU Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - CALCETEIRO PARA ATENDER EM CARÁTER EMERGENCIAL A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, torna público que estarão abertas, do dia 22 a 26 de julho de 2019 as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado SMSU nº. 001/2019, para contratação de 02 (dois) Agente de serviços operacionais - calceteiro para atender em caráter emergencial a manutenção de diversas ruas do Município, atendendo assim a necessidade temporária de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2620/94 , para contratação por tempo determinado.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 – O candidato interessado em participar da seleção deverá comparecer nas datas, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste Edital.

DATA: De 22 a 26 de julho de 2019.

LOCAL: No pátio da Prefeitura situado à Rua Lucas Augusto 68, Centro, Leopoldina, MG.

HORÁRIO: das 08:00 h as 12:00 h (de segunda a sexta-feira).

1.3 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigida dos candidatos à seleção, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

- a) - Documento de Identidade com foto;
- b) - CPF;
- c) - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) - Quitação com a obrigação militar (masculino);

e) - Curso de Ensino Fundamental completo.

3 – DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Nº vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação/Requisitos /Necessário	Remuneração
Agente de Serviços Operacionais - Calceteiro	02 (dois)	44 horas	Curso de Ensino Fundamental completo	R\$ 1.070,66 + R\$ 350,00 (vale alimentação)

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - CALCETEIRO:

- Determinar o alinhamento da obra, marcando-o com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material;
- Preparar o solo, recobrimo-o com areia ou terra, para permitir o assentamento das peças;
- Colocar cada peça, posicionando-a sobre a areia e assentando-a sobre a com golpes de martelo ou malho, para colocá-la em seu lugar;
- Recobrir junções, preenchendo-as com alcatrão ou argamassa de cimento, para igualar o calçamento e dar acabamento à obra;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 – A seleção constará de experiência comprovada, mediante os critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência de 01 ano a 02 anos	10 pontos
Experiência de 02 anos e 01 dia a 03 anos	15 pontos
Experiência de 03 anos e um dia a 05 anos	20 pontos

5.2 – Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópias dos certificados de curso realizado;

5.3 – Para fins de comprovação da experiência o candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópias do registro de trabalho na CTPS ou contrato do período de trabalho, certidão de contagem de tempo expedida pela empresa contratante.

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso;

6.3 – O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Equipe, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 – DO RECURSO:

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado.

7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará o candidato selecionado para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início das atividades, bem como da assinatura do contrato.

8.2 – O prazo da contratação é de 06 (seis) meses, podendo a administração:

1- rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

- a) – por superveniência de contratação mediante concurso público;
- b) – desempenho ineficiente das funções;
- c) – necessidade de redução com gasto de pessoal.

2 – prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 – Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 – O candidato não poderá, acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 – O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação do resultado.

9.6 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.7 – Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado.

Leopoldina, MG, 19 de julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Geraldo Cevidanes
Secretário Municipal de Serviços Urbanos